

DECRETO N.º 45.557, DE 26/12/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020, (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N° 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N° 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22834/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Rio Piraquê Mirim com Rua Rio Taquaral, Lote 10, Quadra 50, Bairro de Fátima, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de Jaqueline Fernandes Lopes e Juliane Fernandes de Sousa.

- Art. 2° Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 7820, dando origem aos seguintes lotes:
- I Lote 10A, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)
 com frente para a Rua Rio Taquaral onde mede 12,50 m (doze metros, e cinquenta centímetros);
- II –Lote 10B, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) com frente para a Rua Rio Taquaral onde mede 12,50 m (doze metros, e cinquenta centímetros).

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 22834/2023.

- Art. 3º Ficam autorizadas a Jaqueline Fernandes Lopes e Juliane Fernandes de Souza a procederem com o respectivo registro ou averbação do desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz Estado do Espírito Santo.
- Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto 45.104/2023.

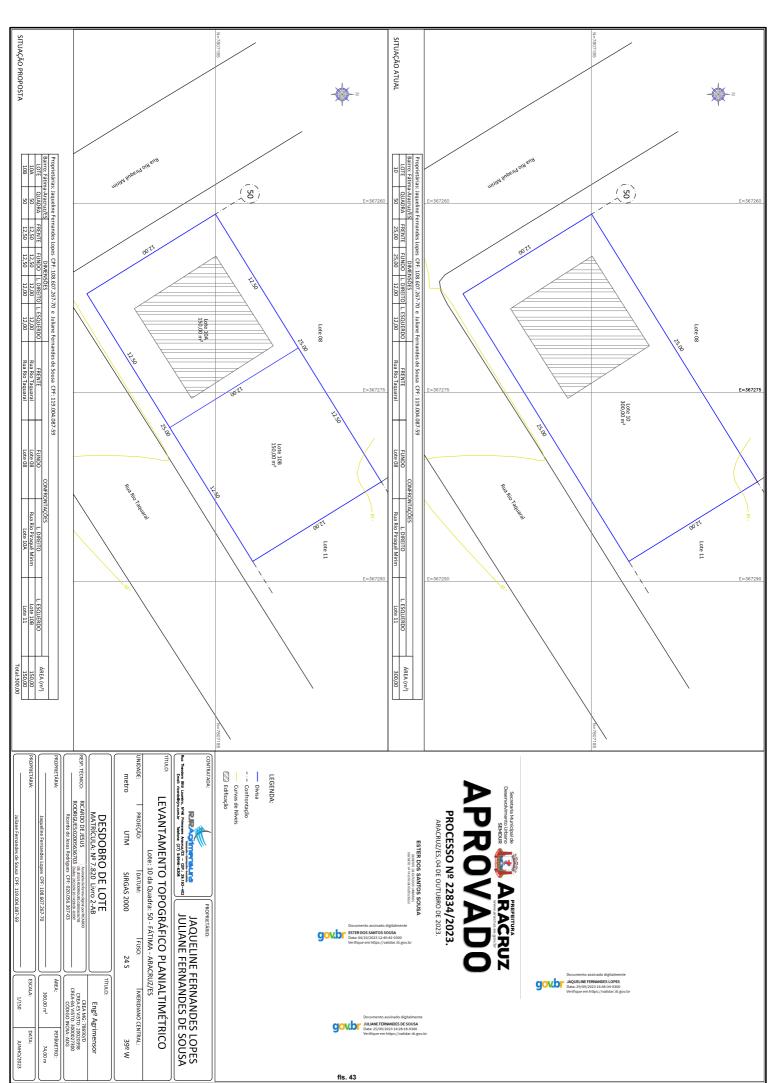
Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733







RJRAgrimensura

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA (m²) 150,00 150,00 L. ESQUERDO Lote 10B Lote 11 Proprietárias: Jaqueline Fernandes Lopes CPF: 108.607.267-70 e Juliane Fernandes de Sousa CPF: 119.004.087-59 Rua Rio Piraquê Mirim L DIREITO Lote 10A CONFRONTAÇÕES FUNDO Lote 08 Lote 08 Rua Rio Taquaral Rua Rio Taquaral FRENTE oteamento Guaiamum DIMENSÕES

LOTE QUADRA FRENTE FUNDO L. DIREITO | L. ESQUERDO 12,00 12,00 12,00 12,00 12,50 12,50 12,50 12,50 20 20 10A 10B

RICARDO DE JESUS Assinado de forma digital por RICARDO DE JESUS POR RODRIGUES:02005636703 Pados: 2023.09.20 14:28:27 636703

TOTAL:

300,00

Ricardo de Jesus Rodrigues Resp. Técnico:

Engenheiro Agrimensor CREA: 78690/D



PROCESSO Nº 22834/2023.

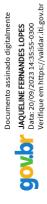
ARACRUZ/ES, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTER DOS SANTOS SOUSA

GERENTE DE ESTUDOS URBANOS DECRETO nº 44.070 DE 05/05/2023



GOWLOY ESTER DOS SANTOS SOUSA Data: 04/10/2023 12:45:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Documento assinado digitalmente



JULIANE FERNANDES DE SOUSA Data: 25/09/2023 14:30:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente